



CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL Nº 08/2026– Oferta aluno regular 2027/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Engenharia Civil, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital nº 010/2026 PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 15 de março de 2027, primeiro período letivo de 2027.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021 e Deliberação 016/2026:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no **ato da inscrição**, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail spgctu@uel.br, ou no telefone (43) 3371-4727, de segunda à sexta das 8h às 18h.



1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição - Deliberação – Colegiado PPG <i>Stricto sensu</i> nº 016/2026, disponível neste link: clique aqui	15 e 16 de setembro de 2026
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	21 de setembro de 2026, a partir das 17h
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	22 de setembro de 2026
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	24 de setembro de 2026, a partir das 17h
Período de Inscrição	01 de outubro a 29 de outubro de 2026
Entrevista de Heteroidentificação	10 de novembro de 2026 a partir das 8h30min no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2026 na página do Programa https://pos.uel.br/ppgeciv/ , a partir das 17h
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2026
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	25 de novembro de 2026 na página do Programa https://pos.uel.br/ppgeciv/ , a partir das 17h
Homologação das inscrições	09 de novembro de 2026 na página do Programa https://pos.uel.br/ppgeciv/ , a partir das 17h
Período de seleção para o Mestrado	De 16 a 24 de novembro de 2026
Período de seleção para o Doutorado	De 16 a 24 de novembro de 2026
Resultado preliminar	27 de novembro de 2026
Recursos ao resultado preliminar	até 17h do dia 30/11/2026
Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula	04 de dezembro de 2026
Período de Matrícula	16 e 17 de dezembro de 2026



Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/ppgeciv/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Serão concedidas isenções do valor do preço público de inscrição para candidatos/as eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná, doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município e para quem, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

2.2. O/a candidato/a que tenha sido convocado/a e nomeado/a pela Justiça Eleitoral do Paraná ou que seja doador/a de sangue, com doação realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, deverá preencher o pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **15 e 16 de setembro de 2026** e encaminhá-lo ao e-mail da secretaria do Programa spgctu@uel.br, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível neste link: [clique aqui](#).

2.3. O/a candidato/a que, cumulativamente, estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a família de baixa renda deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponível no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/>, nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível: [clique aqui](#).

3. Das políticas ações afirmativas

3.1. O/A candidato/a que optar por concorrer a reserva ou suplementariedade de vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, selecionar a modalidade de seu interesse, conforme Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

3.2. A entrevista Banca de heteroidentificação, será realizada no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), **a partir das 8h30min, no dia 10 de novembro de 2026**, conforme agendamento e diretrizes estabelecido na Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

4. Da Inscrição e envio dos documentos

4.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo,



- cuja regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 4.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**
- 4.5. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado pelo candidato **não isento** até a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma deste edital.
- 4.6. Não será possível realizar alteração de curso após a inscrição. Portanto, antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, verifique atentamente se a inscrição está sendo realizada no programa desejado
- 4.7. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- 4.8. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.
- 4.9. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível a conclusão da inscrição e envio da documentação. Portanto, verifique a configuração do computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.

- 4.10. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 4.11. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5. Dos documentos para a inscrição

5.1 Doutorado e Mestrado – documentos exigidos

5.1.1. O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

f) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027)** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

g) **Candidatos/as estrangeiros/as:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou



Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** Cadastro de Pessoa Física - CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5.1.2. Documentos específicos aos candidatos ao curso de Mestrado:

- Formulário de indicação da linha de pesquisa/orientador preenchido (**ANEXO 1M**). O candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa e selecionar, no máximo, dois orientadores da mesma linha, em função do tema escolhido, especificando a ordem de preferência;
- Pré-projeto de pesquisa (**ANEXO 2M**);
- Formulário de declaração de disponibilidade preenchido (**ANEXO 3M**);
- Currículo vitae na plataforma Lattes documentado e acompanhado da ficha de avaliação do currículo Lattes preenchida com a sua pontuação autoatribuída e com a(s) página(s) da comprovação de cada item (**ANEXO 4M** - Tabela 1). Os itens não comprovados não serão pontuados e a não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.

5.1.3. Documentos específicos aos candidatos ao curso de Doutorado

- Ficha com indicação da linha de pesquisa escolhida e do orientador (**ANEXO 1D**). O candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa e selecionar, no máximo, dois orientadores da mesma linha, em função do tema escolhido, especificando a ordem de preferência.
- Pré-projeto de pesquisa (no máximo 30 páginas - Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 linhas);
- Formulário de declaração de disponibilidade preenchido (**ANEXO 2D**);
- Currículo vitae na plataforma Lattes documentado e acompanhado da ficha de avaliação do currículo Lattes preenchida com a sua pontuação autoatribuída e com a(s) página(s) da comprovação de cada item (**ANEXO 3D** - Tabela 1). Os itens não comprovados não serão pontuados e a não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.

5.1.4. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – item 5.1.

5.1.5. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula.



6. Da forma de entrega dos documentos:

6.1. Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição *online* através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

6.2. O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão de Seleção por ela designada e constará das seguintes provas ou avaliações:

7.2 A seleção para o Mestrado:

A seleção dos candidatos obedecerá ao critério de número total de pontos somados nas etapas descritas a seguir:

7.2.1 Análise do Curriculum Vitae documentado (3 pontos)

A análise será realizada seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 4M**. **Os itens não comprovados não serão pontuados e o não preenchimento ou a não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.**

Sobre a pontuação do *Curriculum vitae*:

- O candidato deverá pontuar seu próprio currículo, de acordo com a tabela 1 de pontuação do Curriculum Vitae (**Anexo 4M**);
- Para a pontuação do *Curriculum Vitae*, todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas **segundo a ordem** do **ANEXO 4M**. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de trabalhos científicos publicados (**na íntegra**), etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor.

7.2.2. Avaliação do Pré-projeto de pesquisa (3 pontos)

Nessa etapa, serão verificadas a consistência técnica-científica e a viabilidade do desenvolvimento do pré-projeto de pesquisa.

A estrutura sugerida para o projeto de pesquisa encontra-se no **ANEXO 2M**. Os projetos devem ser elaborados considerando a área e linha de pesquisa selecionada na inscrição. O não atendimento a este requisito e indício de plágio implicarão na desclassificação automática do candidato.



7.2.3. Arguição (4 pontos)

Esta etapa de avaliação compreenderá a discussão a respeito do pré-projeto de pesquisa e do currículo do candidato, perante uma banca composta pelos docentes envolvidos no Programa. Nesta oportunidade serão verificadas também, a motivação e a disponibilidade dos candidatos para o desenvolvimento do Mestrado.

A arguição poderá ser remota, através de videochamada, para candidatos que residirem a mais de 100 km de distância de Londrina-PR. Para tanto, o candidato tem até às 17h do dia 11/11/2026 para fazer a solicitação via e-mail spgctu@uel.br com o título da mensagem: SOLICITAÇÃO DE ARGUIÇÃO REMOTA MESTRADO - PPGE Civ – NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO.

Outras informações:

- Computadas todas as notas, será atribuída ao candidato uma nota final, levando-se em conta a pontuação obtida em cada item do processo de seleção discriminado anteriormente;
- Candidatos que atingirem nota final menor que 7 serão considerados inaptos para a matrícula;
- O preenchimento das vagas para Mestrado será baseado na nota final dos candidatos aprovados e estes serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas pelo Programa e de acordo com as vagas ofertadas por orientador;
- Candidatos aprovados que não conseguirem ocupar a vaga disponível do orientador ficarão em uma lista suplementar;
- O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil tem recebido bolsas de estudos da CAPES, CNPq e Fundação Araucária, mas não em número suficiente para atender a demanda;
- O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil isenta-se da obrigação de aprovar um número de candidatos igual a totalidade de vagas ofertadas.

7.3. A seleção para o Doutorado:

A seleção dos candidatos será de responsabilidade dos membros da Comissão Coordenadora do Programa e constará das seguintes avaliações e respectivos pesos:

7.3.1. Análise do Curriculum Vitae documentado (3 pontos)

A análise será realizada seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 3D. Os itens não documentados não serão pontuados e o não preenchimento com a sua pontuação autoatribuída e com a página da comprovação ou a não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.**

Sobre a pontuação do *Curriculum vitae*:

O candidato deverá pontuar seu próprio currículo, de acordo com a tabela de pontuação do *Curriculum vitae* (**Anexo 3D**);



- Todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas seguindo a ordem do **ANEXO 3D**. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de trabalhos científicos publicados (**na íntegra**), etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor.

7.3.2. Avaliação do Pré-projeto de pesquisa (3 pontos)

Nessa etapa, serão verificadas a consistência técnica e científica e a viabilidade do desenvolvimento do pré-projeto de pesquisa.

Os projetos devem ser elaborados considerando a área e linha de pesquisa selecionada na inscrição. O não atendimento a este requisito e indício de plágio implicarão na desclassificação automática do candidato.

7.3.3. Defesa do pré-projeto e arguição perante a comissão de seleção: (4 pontos)

Nesta etapa, o candidato deverá fazer a apresentação e defesa do pré-projeto (aproximadamente 5 minutos de duração) e em seguida, haverá a arguição pela comissão examinadora.

A defesa do pré-projeto poderá ser remota, através de videochamada, para candidatos que residirem a mais de 100 km de distância de Londrina-PR. Para tanto, o candidato tem até às 17h do dia 11/11/2026 para fazer a solicitação via e-mail spgctu@uel.br com o título da mensagem: SOLICITAÇÃO DE ARGUIÇÃO REMOTA DOUTORADO - PPGE Civ – NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO.

Outras informações

- Computadas todas as notas, será atribuída ao candidato uma nota final, levando-se em conta a pontuação obtida em cada item do processo de seleção discriminado anteriormente;
- Candidatos que atingirem nota final menor que 7(sete) serão considerados inaptos para a matrícula;
- O preenchimento das vagas de Doutorado será baseado na nota final dos candidatos aprovados e estes serão classificados de acordo com o número de vagas pré-estabelecido pelo Programa para cada orientador (a);
- Os candidatos aprovados que não conseguirem ocupar a vaga disponível do orientador, ficarão em uma lista suplementar;
- A distribuição de bolsas no Programa está condicionada a liberação das mesmas pelas agências de fomento;
- O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil isenta-se da obrigação de aprovar um número de candidatos igual a totalidade de vagas ofertadas.

8. Número de vagas:



- 8.1. Mestrado: até 30, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.
- 8.2. Doutorado: até 15, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.

9. Do Resultado do processo de seleção

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no **27 de novembro de 2026** no endereço do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: <https://pos.uel.br/ppgeciv/>, a partir das 17h.

9.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no **04 de dezembro de 2026** no endereço do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: <https://pos.uel.br/ppgeciv/>, a partir das 17h.

10. Do recurso

10.1. O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo até **17h do dia 30/11/2026**, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail spgctu@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

11.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa na página <https://pos.uel.br/ppgeciv/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 04 de dezembro de 2026**.

11.2. No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.



11.3. A matrícula está prevista para ocorrer no período de **16 e 17 de dezembro de 2026** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEL.

Londrina, 04 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Hemerson Donizete Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil